



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.168, de 27 de Julho de 2011

Dispõe sobre a Inclusão de nova ação no anexo I da Lei Municipal 911 de 22 de julho de 2009, Plano Plurianual, e nova ação no anexo III da Lei Municipal 1.091 de 27 de Outubro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ação (proj/ativ) na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento no anexo I da Lei Municipal Nº 911 de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a ação (proj/ativ) na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento no anexo III da Lei Municipal Nº 1.091 de 27 de Outubro de 2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º - Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação da ação (proj/ativ.) proposta por esta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 237.531,72 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Fonte de Recurso: 4937-Melhorias Sanitárias e R\$ 6.489,54 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) do Superávit Financeiro. Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 27 de Julho de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora

Anexo da Lei 1.168/2011 – Inclusão no PPA

Órgão Orçamentário: 07 Secretaria de Obras Infraestrutura e Saneamento						
Unidade Orçamentária: 04 Serviços e Saneamento Básico						
Função: 17 Saneamento						
Sub-função: 115 Atenção ao Saneamento Básico						
Programa: 512 Saneamento Básico Urbano						
Descrição dos objetivos do Programa: Construção de Módulos Sanitários a fim de proporcionar melhor qualidade de vida à População do Município.						
Público-Alvo: Moradores do Município						
Ações/ Produtos	Unidade de Medida	2011	2012	-	-	Total
Ação: 1.067– Construção de Módulos Sanitários	R\$	Proporcionar melhor qualidade de vida à População do Município.				
		R\$ 244.021,26	-	-	-	R\$ 244.021,26

Anexo II da Lei 1.168/2011 – Inclusão na LDO

Órgão Orçamentário: 07 Secretaria de Obras Infraestrutura e Saneamento									
Unidade Orçamentária: 04 Serviços e Saneamento Básico									
Função: 17 Saneamento									
Sub-função: 115 Atenção ao Saneamento Básico									
Programa: 512 Saneamento Básico Urbano									
Descrição dos objetivos do Programa: Construção de Módulos Sanitários para População do Município.									
Público-Alvo: Moradores do Município									
Indicadores do programa			Unidade de Medida			Índice recente		Índice Final	
			%						
			-						
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES									
AÇÃO				Meta		Custo direto previsto para o exercício			
Código 1.067	Título Construção de Módulos Sanitários	Módulos Sanitários Construídos	Unidade de Medida R\$	Ano 2011	Quant. Física	Fonte de Recursos			Total
						Cód 4937	Valor R\$ 237.531,72	Cód 0001	Valor R\$ 6.489,54
Total da ação para o exercício									